

Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%)	
			Tipologia de operação subalínea iii) da alínea a) do artigo 88º do RE SEUR	
			Sub-critérios	Critérios
Eficácia	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	Será avaliado o contributo da operação para as metas dos indicadores seguidamente indicados, de acordo com o peso, em valores absolutos, da meta que cada operação pretende atingir para cada indicador relativamente às metas do PO. Relativamente aos indicadores 2 e 3, serão considerados os valores absolutos subjacentes às metas do PO, para efeitos de avaliação do contributo de cada operação. Os indicadores a considerar são os seguintes:  1. Capacidade adicional de reciclagem de resíduos; 2. Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995; 3. Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis.  <b>(Nota 1)</b>	Indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos" ( <b>Nota 2</b> ):  O contributo da operação corresponde a: • > 9.000 ton/ano - 5 pontos • [4.000 e 9.000] ton/ano - 4 pontos • [2.000 e 4.000] ton/ano - 3 pontos • [200 e 2.000] ton/ano - 2 pontos • <200 ton/ano - 1 ponto • Não aplicável/mensurável - 0 pontos	9%
			Indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995":  O contributo da operação corresponde a: • > 0,25% - 5 pontos • [0,05% e 0,25%] - 3 pontos • < 0,05% - 1 ponto • não aplicável/mensurável - 0 pontos	1%
			Indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis":  O contributo da operação corresponde a: • > 0,0025 % - 5 pontos • [0,0005 % e 0,0025%] - 3 pontos • < 0,0005 % - 1 ponto • não aplicável/mensurável - 0 pontos	10%
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis	Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento da Entidade Gestora de Resíduos Urbanos (EGRU) face às metas definidas nos Planos Estratégicos para os seguintes indicadores que forem aplicáveis em função da respectiva tipologia de operação:  - a) deposição de resíduos em aterro (RUB ou outras frações valorizáveis) - b) preparação para reutilização e reciclagem - c) recolha seletiva de resíduos valorizáveis	% de cumprimento da meta "preparação para reutilização e reciclagem" com a implementação do projeto: • > 95% - 5 pontos • [80% e 95%] - 3 pontos • < 80% - 1 ponto • não indicado - 0 pontos	10%
		Este incremento será definido em função do contributo da operação face às metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos sistemas/entidade gestora que promovem a operação. No caso das EGRU (por exemplo municípios) que não possuem metas definidas, será avaliado o contributo da operação para a meta do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) onde o mesmo se insere.  Será ainda avaliado o contributo da operação a implementar para a eficácia da EGRU na gestão dos resíduos urbanos produzidos e passíveis de reciclagem que são da sua responsabilidade.  <b>(Nota 3)</b>	Quantidade de resíduos recolhidos seletivamente com a operação (*): • > 70 kg/hab.ano - 5 pontos • [47 a 70 kg/hab.ano] - 4 pontos • [24 a 47 kg/hab.ano] - 3 pontos • [9 a 24 kg/hab.ano] - 2 pontos • < 9 kg/hab.ano - 1 ponto • não indicado - 0 pontos  (*) - Quantidade de resíduos recolhidos seletivamente (kg/ano) / População residente do(s) município(s) abrangido(s) pela operação (habitantes) (censos de 2011)	20%
		Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	Contributo mais significativo da operação para: • Prevenção (da produção e perigosidade) e reciclagem de resíduos: 5 pontos • Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos • Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto • Não mensurável - 0 pontos	25%
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	e) Nível de incidência em áreas deficitárias em equipamentos de recolha seletiva	Será avaliado o contributo da operação para a evolução da avaliação do indicador da ERSAR "Acessibilidade do Serviço de recolha seletiva", de modo a valorizar as intervenções que atuam em áreas deficitárias na acessibilidade a equipamentos de recolha seletiva	Evolução da avaliação do indicador "Acessibilidade do serviço de recolha seletiva" da ERSAR: • Contributo de forma direta - 5 pontos • Contributo de forma indireta - 3 pontos • Sem alteração - 0 pontos	5%
	f) Evidência de adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	Será avaliada a evidência de adoção das melhores técnicas disponíveis aplicáveis à operação.	• Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos • Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos	10%
Abordagem Integrada	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de otimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais do que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e da sua capacidade para promover economias de escala, complementariedades e sinergias	A operação evidencia: • A parceria entre mais de dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU) que levam à adoção de soluções integradas que promovam elevadas economias de escala, promovendo a aposta na complementariedade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 5 pontos • A parceria entre dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU) que levam à adoção de soluções integradas que promovam economias de escala, promovendo a aposta na complementariedade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 3 pontos • Não apresenta evidências de parcerias entre operadores de gestão de RU - 0 pontos	5%
	h) Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	• Ação complementar a outra ação já realizada ou em execução no POSEUR, que amplie os seus efeitos: 5 pontos • Outras complementaridades justificadas: 3 pontos • Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos.	5%

**Nota A)** Para efeitos de avaliação do mérito da operação é apenas contabilizada a quantidade de resíduos urbanos passíveis de valorização referentes a outras frações recolhidas seletivamente, considerando a caracterização física dos resíduos urbanos do respetivo SGRU, de acordo com a Portaria nº 851/2009 de 7 de agosto, nomeadamente têxteis, madeira, papel, cartão, vidro, metal e plástico não embalagem, resíduos volumosos, resíduos perigosos e outros resíduos.

**Nota 1)** Os valores de referência a considerar para aos indicadores 1, 2 e 3 são:

- Ind1: Para cálculo deste indicador deve-se ter em conta a quantidade de resíduos recicláveis recuperados, tendo por base a caraterização física de 2017
- Ind2: 2.252.750 t de Resíduos Urbanos Biodegradáveis produzidos em 1995;
- Ind3: Considera-se uma média de 73,4% de resíduos recicláveis nos RU e a produção de referência do PERSU 2020 de 2020.

**Nota 2)** A captação da produção de resíduos recicláveis recuperados (kg/hab.ano) deverá resultar da caracterização física referente aos resíduos recicláveis recuperados do SGRU respetivo

**Nota 3)** Para efeito de aplicação destes parâmetros de avaliação, deverá ser justificada pelo proponente, face à metodologia prevista no PERSU 2020 e nos PAPERSU:

- O posicionamento do SGRU face às metas aplicáveis sem a implementação do projeto;
- O cálculo do incremento motivado pela implementação do projeto candidato e o consequente posicionamento face às metas;
- A % calculada para avaliação, em função do cumprimento da meta, considerando-se 100% a meta cumprida (ou seja, com a candidatura, um proponente que cumpra a sua meta, atingirá os 100% e será pontuado com 5 pontos; se ficar com 75% dos 100% necessários ao cumprimento da meta, pontuará apenas 3 pontos, etc)